



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
EDITAL Nº 33/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INTERESSADAS EM PARTICIPAR COMO
ALUNAS DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NO
CURSO “CAPACITAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO DE MULHERES
CROCHETEIRAS” NO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES – MG.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – *Campus* INCONFIDENTES torna público a abertura de inscrição para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) **“CAPACITAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO DE MULHERES CROCHETEIRAS DE INCONFIDENTES”** para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social do Município de Inconfidentes-MG que trabalham com o crochê, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1.OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo a abertura de período de inscrição e seleção de mulheres para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) acima especificado. O curso é inteiramente gratuito e aberto à comunidade externa e interna do IFSULDEMINAS, contanto que sejam respeitados os pré-requisitos mínimos.

2.DO CURSO

2.1 OBJETIVOS

O objetivo principal do curso é capacitar as mulheres para a formação de uma cooperativa ou associação de produção de artesanatos em crochê, com o desenvolvimento de peças e marca própria, de tal forma que, ao final do processo, tenham autonomia produtiva e comercial.

2.2. O curso será ofertado em caráter presencial, 5 horas por semana, conforme especificado na tabela a seguir:

CURSO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL	PERÍODO
Capacitação e alfabetização de mulheres crocheteiras de Inconfidentes para autonomia produtiva e criativa.	Presencial	5 horas	130 h	julho a dezembro de 2019

2.3. Demais informações específicas do curso, como periodicidade e horário das aulas, número de vagas, local, objetivos, formas de acesso, perfil do egresso, componentes curriculares e condições para a conclusão estão sendo informadas no Anexo I deste edital.

2.4. O curso será inteiramente gratuito e sem taxa de matrícula.

2.5. Dentre as alunas matriculadas nas 30 (trinta) vagas disponibilizadas, 10 (dez) farão jus a uma bolsa de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, durante 4 (quatro) meses, mediante comprovação dos pré-requisitos descritos no item 4 deste edital.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA SE INSCREVER NO CURSO

3.1 Para efetuar a inscrição no Curso de Formação Inicial e Continuada “Capacitação e alfabetização de mulheres crocheteiras de Inconfidentes”, as candidatas devem atender aos seguintes requisitos:

- Ser do gênero feminino;
- Ter idade mínima de 16 anos;
- Trabalhar com o crochê.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AS ALUNAS QUE FARÃO JUS À BOLSA (10 VAGAS):

4.1 Para se candidatar à bolsa no valor de R\$ 100,00 as candidatas devem atender aos seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 16 anos
- Ser do gênero feminino
- Comprovar estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante apresentação dos documentos enunciados no item 5.3 deste edital.
- Trabalhar com o crochê

4.2 As alunas que não comprovarem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante a apresentação dos documentos não farão jus à bolsa.

5. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

5.1. As alunas selecionadas no curso FIC, dentro das 10 vagas disponibilizadas farão jus a uma bolsa de extensão no valor de R\$ 100,00 reais por mês, durante quatro meses, para custeio de transporte e alimentação.

5.2. As bolsas serão concedidas, única e exclusivamente, para aquelas mulheres que comprovem estar em situação de vulnerabilidade econômica.

5.3. Para fazerem jus à bolsa essas alunas deverão comprovar serem de baixa renda, apresentando Cartão Único do Governo Federal ou Cartão de Bolsa Família (ambos adquiridos após análise feita pelos profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - da prefeitura municipal de Inconfidentes-MG).

5.4. Aquelas mulheres que não possuírem nenhum dos dois cartões supracitados não farão jus à bolsa.

5.5 Não farão jus às bolsas aquelas alunas que estejam tuteladas, acauteladas ou sob qualquer forma de guarda do Estado, mesmo que possuam os documentos referentes ao item 5.3

5.6 Para receberem as bolsas as alunas deverão ter frequência mínima de 75% da carga horária mensal do curso durante o mês.

5.7 A previsão é que o pagamento das bolsas ocorra no mês subsequente à realização das atividades do curso, porém o pagamento das bolsas está sujeito a eventuais atrasos.

5.8 O valor mensal de cada bolsa é individual e indivisível e será pago em conta bancária que deverá estar em nome da própria beneficiada.

5.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, quando

- a) Por desistência da aluna;
- b) A pedido do(a) coordenador(a);
- c) Por não cumprimento das exigências do projeto pela aluna;
- d) Por infrequência, sem justificativa, e/ou abandono do curso;
- e) Por comprovação que a aluna não se encontra em situação de vulnerabilidade social;
- f) Por comprovação de que a aluna deixou de fazer parte do grupo de pessoas em vulnerabilidade social por elevação de sua renda;
- g) Por comprovação de irregularidades nas informações prestadas pela aluna sobre sua condição de vulnerabilidade social.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As interessadas poderão fazer a inscrição presencialmente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Inconfidentes, localizado na rua Sargento Mor Toledo Piza, n. 178, Centro, na seguinte data e horário: de 17/06 a 19/06, das 13:00h às 17:00h

6.1.1. As inscrições podem ser feitas também pelo formulário disponível neste link: https://docs.google.com/forms/d/1bA_r2kN403EmyZyfB2YNFB_8XtdLIQGQrJHUgymEmDY/edit?usp=sharing.

6.2 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a pessoas com necessidades especiais. As candidatas com necessidades especiais deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio de laudo médico recente emitido há no máximo 90 dias, por profissional da área, no prazo máximo do encerramento das inscrições. O laudo será analisado pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE – Reitoria. Na ausência de comprovação (laudo médico), até o prazo acima, o candidato perderá automaticamente o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais.

6.3 Caso as vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais não sejam preenchidas, as mesmas serão destinadas as demais candidatas. Para isso, será criada uma lista de espera que poderá ser preenchida apenas pelos candidatos que comparecerem com toda a documentação necessária durante o prazo de inscrições.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Para efetivar a inscrição no curso a candidata deverá apresentar cópia de RG e CPF no CRAS entre as datas de 17/06 a 19/06.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE MULHERES QUE FARÃO JUS À BOLSA (10 VAGAS):

- RG (cópia);
- CPF (cópia);
- Comprovante que reside no município de Inconfidentes -MG (cópia).
- Folha Resumo do cadastro Único do Governo Federal ou Cartão de Bolsa Família (adquirido após análise feita pelos profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - da prefeitura municipal de Inconfidentes-MG).

Parágrafo primeiro: Caso não tenha em mãos a cópia do RG, a candidata poderá apresentar, em substituição do mesmo, no ato da inscrição, a cópia da Carteira de Habilitação com foto ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte.

Parágrafo segundo: Serão aceitos como comprovante de residência os seguintes documentos:

Conta de água, luz ou telefone (fixo e móvel) no nome da candidata à participação do curso ou de cônjuge, mãe ou pai, irmã ou irmão da candidata. Caso o imóvel seja cedido ou alugado, a candidata deverá apresentar os comprovantes citados acima acrescidos de uma declaração de próprio punho declarando que reside no imóvel.

8.1. Em caso de perda ou roubo de documentos pessoais (RG ou CPF), a candidata deverá apresentar o Boletim de Ocorrência e a cópia do pedido de 2ª via do documento. O boletim de ocorrência poderá ser feito presencialmente ou através do site da delegacia virtual do estado de Minas Gerais, através do link: <https://delegaciavirtual.sids.mg.gov.br/sxgn/>.

8.2 Não serão aceitas inscrições de candidatas com a documentação incompleta e não será permitido “reservar lugar” para a inscrição. Não estando de posse de toda documentação necessária, a inscrição será recusada e a candidata poderá retornar posteriormente (dentro do prazo de inscrição) com os documentos completos.

8.3 No ato da inscrição, as candidatas com idade inferior a 18 (dezoito anos), deverão estar acompanhados dos pais ou do representante legal (que possua sua guarda devidamente comprovada). O representante legal deverá portar documento de identidade que comprove a paternidade / maternidade / responsabilidade legal.

8.4 Os pais ou responsáveis poderão efetivar a inscrição sem o acompanhamento do candidato caso este seja menor de 18 anos, desde que estejam portando toda a documentação necessária do candidato, bem como documento de identidade que comprove a paternidade / maternidade / responsabilidade legal.

8.5 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no formulário de inscrição ou nos documentos comprobatórios apresentados, dará ensejo ao desligamento da aluna do curso, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

8.6 Para a realização da inscrição, a candidata poderá ser representada por procuração, desde que o representante esteja portando procuração simples, redigida em folha A4, com assinatura idêntica àquela que constar no documento de identidade da interessada no curso, além de todos os documentos necessários para a inscrição, citados no item 5.5 do edital.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo se dará por meio de processo classificatório, a ser divulgado no dia 20 de junho de 2019, no seguinte endereço eletrônico (portal.ifsuldeminas.edu.br)

9.2. O processo de seleção obedecerá aos seguintes critérios, em conformidade com as informações prestadas pelas candidatas no processo de inscrição, na seguinte ordem de classificação:

I – Mulheres que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante apresentação dos documentos enunciados no item 8.

II - Mulheres que possuam filhos.

III – Mulheres com maior idade;

IV – Mulheres com menor escolaridade.

10. DOS RECURSOS

10.1 As candidatas poderão interpor recursos contra os resultados utilizando-se exclusivamente do formulário constante no anexo II, nos prazos definidos no cronograma constante no anexo III;

10.2 Em caso de desistência de sua participação no curso a candidata deverá valer-se do período de recurso para solicitar o cancelamento de sua inscrição ou comunicar a coordenação durante o andamento do curso.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Todas as candidatas classificadas serão consideradas matriculadas após o período de recurso.

11.2 A aluna matriculada está de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSULDEMINAS, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

11.3 A aluna que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone após a matrícula deverá, obrigatoriamente, informar à coordenação do curso pelo e-mail paula.inacio@ifsuldeminas.edu.br e ou presencialmente em sala de aula.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A abertura de turmas e a concessão das vagas nos cursos está condicionada à formação de turmas e ao interesse da Instituição.

12.2 Sugestões e/ou reclamações acerca do curso poderão ser encaminhadas à coordenação através do e-mail paula.inacio@ifsuldeminas.edu.br.

12.3 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com a coordenação, através do e-mail paula.inacio@ifsuldeminas.edu.br.

12.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Extensão do IFSULDEMINAS.

Inconfidentes, 10 de junho de 2019.

Paula Inácio Coelho

Coordenadora do Projeto.

ANEXO I

Capacitação e alfabetização das mulheres crocheteiras de Inconfidentes

Periodicidade e horário das aulas: Às terças-feiras das 13h00 às 17h00.

Início do curso: 02/07/2019

Carga horária total: 130h

Modalidade: Presencial

Número total de vagas: até 30 vagas

Local: IFSULDEMINAS, *campus* Inconfidentes – MG.

Objetivos do Curso: O objetivo principal desse curso é capacitar as mulheres para a formação de uma cooperativa ou associação de produção de artesanatos em crochê, com o desenvolvimento de peças e marca própria, de tal forma que, ao final do processo, tenham autonomia produtiva e comercial.

Objetivos específicos: Formação social e cidadã das mulheres; Formação coletiva e identitária do grupo de mulheres crocheteiras de Inconfidentes; Alfabetização e habilidade linguística para aquelas mulheres de baixa escolarização; Escrita de um livro com as narrativas de suas histórias e relações com o crochê; Capacitação em diferentes formas organizativas do grupo; Capacitação em alternativas de créditos disponíveis; Apresentar as possibilidades de comercialização de seus produtos; Capacitação em diferentes formas de se produzir peças em crochê; Criação de uma marca para os produtos; Capacitação para divulgação da marca na internet.

Perfil das egressas: Espera-se que com o curso as mulheres consigam se empoderar enquanto mulheres e enquanto grupo que produz coletivamente. Que, a partir de então, tenham autonomia para decidir sobre a produção de suas peças e comercialização direta com o mercado, tendo, como meio de divulgação de seu trabalho a marca das mulheres crocheteiras de Inconfidentes.

Acesso ao curso: Por meio da inscrição e os critérios estabelecidos.

Conclusão do curso e certificação: A aluna será considerada apta à qualificação e certificação desde que tenha aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) no tipo de avaliação proposta pelos instrutores e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) registradas na folha de frequência de cada aula.

MATRIZ CURRICULAR

	Componente Curricular	Carga horária
MÓDULO I	Língua portuguesa	4h
	Economia Solidária	10h
	Associativismo	8h
	Carga horária total do módulo: 22h	
MÓDULO II	Língua portuguesa	4h
	Economia Solidária	10h
	Cooperativismo	8h
Carga horária total do módulo: 22h		
MÓDULO III	Língua Portuguesa	4h
	Economia solidária	10h
	Feiras livres	8h
Carga horária total do módulo: 22h		
MÓDULO IV	Língua Portuguesa	4h
	Oficinas de Crochê	8h
	Minicurso sobre Marketing digital	8h
	Aulas práticas no laboratório de informática	4h
Carga horária total do módulo: 24h		
MÓDULO V	Língua Portuguesa	4h
	Oficinas de Crochê	8h
	Minicurso sobre Marketing Digital	8h
	Aulas práticas no laboratório de informática	4h
Carga horária total do módulo: 24h		
MÓDULO VI	Língua Portuguesa	4h
	Oficinas de Crochê	4h
	Minicurso sobre formas de acesso a créditos	4
Carga horária total do módulo: 16h		
Carga horária total do curso: 130h		

OBS: O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente Fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**ANEXO III
CRONOGRAMA DAS
ETAPAS
DO PROCESSO DE
SELEÇÃO**

DATA	ETAPA
17/06 a 19/06/2019	Prazo das Inscrições
20/06/2019	Divulgação da seleção das inscrições realizadas
21/06/2019	Prazo final para recebimento dos recursos
25/06/2019	Resultado das matrículas
02/07/2019	Início do Curso

